



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.115/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), às seguintes dotações do Orçamento vigente no Município de Rio Pomba.

UNIDADE 26 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

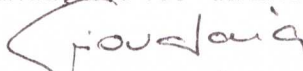
15	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15.81	- ASSISTÊNCIA	
15.81.483	- ASSISTÊNCIA AO MENOR	
15.81.483.296	- MANUTENÇÃO DO PRÓ-CRIANÇA	
3.1.3.1	- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	30.000,00
TOTAL GERAL		30.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do município de Rio Pomba:

UNIDADE 25	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
03	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.08	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.08.013	- AÇÃO JUDICIÁRIA	
03.08.013.232	- MANUTENÇÃO PAGTO. PRECATÓRIOS TJE/MG	30.000,00
TOTAL GERAL		30.000,00

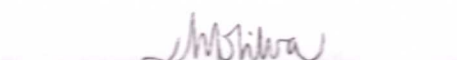
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 19 de abril de 2001;
234º da Fundação e 169º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
- Prefeito Municipal -


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 19 de abril de 2001.


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -